INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Prefeita Margarida Gomes de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Prefeita Margarida Gomes de Araújo, em Pentecoste, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 03324906-7	**PARECER:** 1094/2004	**APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Antônia Maria Gomes, diretora da Escola de Ensino Fundamental Prefeita Margarida Gomes de Araújo, situada na Travessa Sargento Guilherme, Pedreiras, Pentecoste, mediante processo nº 03324906-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 588/2001, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Prefeita Margarida Gomes de Araújo, em Pentecoste, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Cont. Par/nº 1094/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1094/2004
SPU	Nº	03324906-7
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA